LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
Projeto de Lei Complementar nº 143, de 10 de julho de 2018, do Executivo)

Acrescenta Paragrafo ao Art. 24 da Lei Complementar 047/2009, e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Municipio de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 06 de agosto de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Acrestecenta Paragrafo a o Art. 24 da Lei Complementar 047/2009, como segue:

Art. 24°-
§ 1°-
§ 2°-
§ 3°-
§ 4°- *Nos casos em que a entrada não configurar corredor de entrada, o raio fica reduzido para 4,25 metros, exclusivamente para a Zona Central da Cidade e especiaficamente para empreendimentos comercias.*

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 08 de agosto de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração